

23-03-92
M. Leonildo S. Grota
Sebastião Pimentel
PROCURADOR JUDICIAL

MM. Juiz:

A respeito do pedido de levantamento de parte do depósito, reporto-me ao parecer emitido às fls. 214.

E, quanto ao que pede a correção monetária, entendo necessário serem ouvidos o sr. Comissário e a Concor datária.

Em seguida emitirei parecer.

Cambé, 30 de março de 1992

1.992.

LEONILDO DE SOUZA GROTA
PROM DE JUST

DATA
30-03-92
Sebastião Pimentel
PROCURADOR JUDICIAL

JUNTADA
07-04-92
Sebastião Pimentel
PROCURADOR JUDICIAL